



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS DE JARDINAGEM, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE SERVENTE DE LIMPEZA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBSERVANDO-SE O REGIME UNITÁRIO APENAS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.278.447/0001-88**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Salas 226 e 227, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: **41.820-020**, telefone n.º (71) **3022-9643**, e-mail **contato@veracruzservicos.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Joilson Reis dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 18/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0018136-88.2022.6.05.8000 e 0018426-35.2024.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de incluir n o **Contrato n.º 051/2023 a previsão de prestação de serviços extraordinários (horas extras)** para atender às atividades do período eleitoral nos meses de setembro de outubro, nos seguintes quantitativos:

## MÊS DE SETEMBRO - 1º TURNO

DATA	QUANT DE DIAS	QUANT HORAS EXTRAS	QUANTO POSTOS	TOTAL DE HORAS EXTRAS
SÁBADOS DE SETEMBRO	3	6	100	1800
SÁBADO FERIADO DE SETEMBRO	1	6	111	666
DOMINGOS DE SETEMBRO	4	6	11	264
<b>TOTAL</b>				

## MÊS DE OUTUBRO - 1º TURNO

DATA	QUANT DE DIAS	QUANT HORAS EXTRAS	QUANTO POSTOS	TOTAL DE HORAS EXTRAS
SÁBADO DE OUTUBRO	1	6	11	66
DOMINGO DE OUTUBRO	1	6	111	666
<b>TOTAL</b>				

## MÊS DE OUTUBRO - 2º TURNO

DATA	QUANT DE DIAS	QUANT HORAS EXTRAS	QUANTO POSTOS	TOTAL DE HORAS EXTRAS
SÁBADO DE OUTUBRO	1	6	3	18
DOMINGO DE OUTUBRO	1	6	6	36
<b>TOTAL</b>				

2. A estimativa total com as horas extras representam o valor de **R\$ 88.859,77** (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), representam um **acrécimo de 1,27%** (um inteiro de vinte e sete centésimos por cento) em relação ao valor total atualizado do contrato inicial, sendo **R\$ 87.415,26** (oitenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte e seis centavos) **para o 1º turno** das eleições e **R\$ 1.444,52** (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) **para o 2º turno**.

3. Por força dessa alteração o **valor total do contrato** modificou para **R\$ 7.313.529,50** (sete milhões, trezentos e treze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha resumida abaixo:

CONTRATO	6.596.282,97
1º TA - REPACTUAÇÃO	6.979.371,10
2º TA - ACRÉSCIMO HE	24.950,77
3º TA - ACRÉSCIMO	183.596,76
4º TA - CLAUS REAJUSTE	-

5º TA - ACRÉSCIMO	36.751,09
MINUTA 6º TA - ACRÉSCIMO HE	88.859,77
TOTAL	7.313.529,50

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**1.** Para a cobertura das despesas, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2024NE001664 e 2024NE001665, em 05 de setembro de 2024, por conta do elemento 3.33.90.37.02 - "Locação de mão de obra - Serviço de Limpeza e Conservação", vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 - "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

**1 .** No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste

## **CLÁUSULA QUARTA**

**1.** As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

## **CLÁUSULA QUINTA**

**1.** Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

**2.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Reis dos Santos, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2024, às 07:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3005600** e o código CRC **A02729FE**.

